



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.619/PMMA/2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.199/PMMA/2013, aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 17.963,88 (dezessete mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	451	0012	1	170	3.3.30.93.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Infraestrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Devolução do Convênio nº. 043/2012/ASJUR/ DEOSP-RO	Indenizações e Restituições	Outros Convênios do Estado	729,00
02/003	04	451	0012	1	171	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Infraestrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Devolução do Convênio nº. 162/PCN/2010	Indenizações e Restituições	Outros Convênios da União	17.234,88
Total								17.963,88

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de março de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209